

LEI MUNICIPAL Nº. 1.259/2006

**Declara de Utilidade Pública o IMPERIAL
CORO DO PENEDO-AL e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Imperial Coro do Penedo-AL, sediada nesta cidade de Penedo-AL.

Art. 2º - O Imperial Coro do Penedo, tem o objetivo de trabalhar a promoção cultural penedense pelo viés musical.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ao primeiro dia do mês de setembro no ano de dois mil e seis, 370º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito